



Associação
MataCiliar
Preservar vidas é da nossa natureza.

CÓDIGO DE CONDUTA

PARA CUMPRIR A NOSSA MISSÃO EM HARMONIA COM COLABORADORES, PRESTADORES DE SERVIÇOS, APOIADORES, PARCEIROS E SOCIEDADE, INSTITUÍMOS ESSE CÓDIGO DE CONDUTA QUE TEM POR OBJETIVO NORTEAR AS RELAÇÕES E ATITUDES PARA QUE SEJAM EXERCIDAS DE FORMA ÉTICA E RESPEITANDO OS PRINCÍPIOS QUE NOS PROPUSEMOS A SEGUIR.

Quem somos

A Associação Mata Ciliar (AMC) é uma entidade sem fins lucrativos declarada de Utilidade Pública Federal e que desde 1987 desenvolve diversas ações para a conservação da biodiversidade.

Durante esse período foram diversos desafios enfrentados e conquistas alcançadas sempre em parceria com instituições privadas, poder público e com a sociedade.

Missão

Ser um meio promotor de qualidade de vida através do uso sustentável dos recursos naturais.

Visão

Ser uma organização de excelência na gestão participativa dos recursos naturais, sendo referência na conservação da biodiversidade.

Valores

- Compromisso com a conservação da biodiversidade;
- Atuar de forma humanitária, valorizando a participação das pessoas no cumprimento da nossa missão;
- Agir com transparência, prestando contas à sociedade do trabalho desenvolvido;
- Compartilhar expectativas e resultados com os diversos públicos que fazem parte da missão da instituição;
- Manter um sólido relacionamento com os investidores de nossos projetos, baseados na ética e agilidade em apresentar soluções;
- Projetar atividades estruturadas em sólida base técnica e científica, profissionalizando os departamentos da instituição.

Conduta Pessoal e Profissional

Todos os participantes da missão da Associação Mata Ciliar devem empenhar-se em exercer a plena cidadania cumprindo as suas funções com integridade e levando em consideração o bem comum, no qual é fundamental respeitar o próximo, manter a organização do ambiente de trabalho além de integrar e motivar esforços para a melhoria constante dos resultados da organização.

Nesse sentido, **não serão toleradas** as atitudes listadas abaixo, que serão punidas mediante as regras pré estabelecidas nesse código:

1. Qualquer tipo de atitude discriminatória seja racial, sexual, religiosa, funcional, ou quaisquer outras formas de atos de intolerância por diferenciação de pensamento ou ideologia;
2. Qualquer tipo de atitude que cause intimidação ou que caracterize assédio moral ou sexual;
3. Frequentar o ambiente de trabalho ou participar de atividades profissionais externas sob o efeito de bebidas alcoólicas ou outras substâncias que possam causar a mudança de conduta;
4. Qualquer tipo de atitude que cause impacto ao ambiente natural, plantas, animais e recursos hídricos;
5. Qualquer tipo de atitude que crie prejuízo a estrutura ou equipamentos da organização, seja por ação direta ou negligência;
6. Qualquer tipo de atitude que manche a reputação da instituição ou que denigra o trabalho dos demais companheiros de trabalho;
7. Utilizar os meios de comunicação da organização como e-mail e redes sociais para propagar inverdades ou informações que vão contra a filosofia da organização;
8. Utilizar imagens ou falar em nome da organização sem prévia autorização;
9. Repassar informações sigilosas da organização bem como informações técnicas que ainda não tenham sido previamente autorizadas a serem compartilhadas.
10. Qualquer tipo de atitude que indique ou caracterize corrupção ou desvio de recursos;
11. Colocar o interesse pessoal acima do interesse coletivo, utilizando-se da reputação da organização para o bem próprio ou para finalidades políticas;
12. Negociar privilégios com terceiros em nome da organização.

Por outro lado, prezamos e **valorizamos a postura construtivista** de cada um no exercício de suas atividades e relações, sendo dever de cada um:

1. Empenhar-se na melhoria contínua das relações interpessoais, buscando a harmonia no ambiente de trabalho;
2. Compartilhar conhecimentos e motivar o crescimento coletivo;
3. Respeitar a hierarquia e valorizar o trabalho de cada colaborador independente do setor da organização;
4. Empenhar-se no cumprimento de metas, prazos e no retorno de respostas;
5. Empenhar-se no bom atendimento ao público que utiliza-se de nossos trabalhos;
6. Denunciar desvio de conduta de outros colaboradores ou terceiros.

Respeito aos Direitos Humanos

A Associação Mata Ciliar não compactua com atitudes que desrespeitam a Declaração Universal dos Direitos Humanos instituído pela ONU em 1948 e as normativas da Constituição Federal Brasileira que estabelecem os princípios que combatem o trabalho infantil, trabalho forçado (ou obrigatório), trabalho análogo ao de escravo; o tráfico nacional e internacional de pessoas; a discriminação negativa; a degradação do meio ambiente; a prática de corrupção ativa e passiva e a violação da privacidade.

Sendo assim, a organização:

1. Não emprega funcionários ou admite voluntários com menos de 16 anos, ressalvo casos de menor aprendiz ou estagiários;
2. Não exige esforços físicos acima da capacidade de cada colaborador ou jornadas exaustivas;
3. Busca continuamente proporcionar um ambiente de trabalho que favoreça o bom desenvolvimento das atividades;
4. Realiza reuniões periódicas na busca por conciliações entre colaboradores e realinhamento de metas e objetivos;
5. Investiga denúncias ou evidências de desvio de conduta, corrupção ou favorecimento pessoal;
6. Não compartilha dados pessoais dos colaboradores ou os utiliza sem prévia autorização;
7. Permanece sempre aberto a receber críticas, sugestões e atender denúncias de desvio de conduta, responsabilizando-se por averiguar e dar resposta sobre essas questões.

Penalidades previstas

Os participantes da missão da organização que infringirem este Código de Conduta, inicialmente serão convidados para uma reunião onde poderão expor a sua defesa. Caso essa defesa não apresente o devido fundamento, as seguintes penalidades deverão ser aplicadas:

1. Advertência por escrito;
2. **Empregados:** Suspensão por até 30 dias, nos termos da legislação trabalhista;
3. **Empregados:** Demissão, nos termos da legislação trabalhista;

Prestadores de serviços e representantes: Encerramento do contrato de prestação de serviços ou representação;

Parceiros: Encerramento da parceria;

Associados: Desassociação;

Conselheiros e diretores: Desligamento do quadro social ou destituição do cargo conforme previsto no Estatuto Social.


Da aplicação desse Código de Conduta

A organização se responsabilizará para que cada participante de sua missão esteja ciente desse Código de Conduta e se empenhará no cumprimento de cada norma estabelecida, promovendo reuniões periódicas para reforçar esse conteúdo.

Caberá a cada participante da missão da organização responsabilizar-se pelo cumprimento dessas normas assinando a Declaração de Recebimento dessas informações.



 (11) 4815-5777

 mataciliar.org.br

 Avenida Emílio Antonon, 1000 - Chácara Aeroporto
Jundiaí - São Paulo - CEP 13212-010

 /associacaomataciliar   /mataciliar  /amataciliar